



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 041/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.018”.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município apresenta a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 14.334,00 (Quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 027/2017 de 29 de Setembro de 2.017 para o corrente exercício abaixo especificado:

02 - EXECUTIVO
0210 AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
021000.18.541.0015.1012 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O MEIO AMBIENTE
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 – FONTE DE RECURSOS
R\$ 14.334,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 14.334,00 (Quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais)**, serão cobertos com anulação de dotação:

02 - EXECUTIVO
0213 ENCARGOS GERAIS
02.013.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 – FONTE DE RECURSOS
R\$ 14.334,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 033/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 26 de janeiro de 2.018.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 0041/2018 de 24/01/2018

GESSÉ ALVES MARTINS
Secretário de Administração